



**MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL**  
**Câmara Municipal**

**Anúncio de concurso n° 03 /2017**  
**(Alienação de viaturas em Hasta Pública)**

A Câmara Municipal de São Miguel torna público que irá proceder a alienação, em hasta pública, de acordo com disposto no artigo 9º da Lei n° 79/VI/2005, de 5 de setembro, conjugado com o artigo 9º e seguintes da Portaria n° 61/98, de 02 de novembro, no dia 21 de fevereiro de 2017, pelas 10 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, das viaturas abaixo discriminadas:

Nº	Marca	Modelo	Matricula	Ano de Fabrico	Categoria	Combustível	Base de Licitação
01	Daf	FA 2700	ST-91-MP	1990	Pesado	Gasóleo	700.000\$00
02	Toyota	COASTER	ST-31-MU	1986	Pesado	Gasóleo	30.000\$00
03	Iveco FIAT	315.8.17	ST-38-NK	1987	Pesado	Gasóleo	70.000\$00
04	Mercedes Benz	250D	ST-55-NB	1997	Ligeiro	Gasóleo	40.000\$00
05	Ford	TRANSIT	ST-44-MX		Ligeiro	Gasóleo	80.000\$00
06	Volvo	N 10 4x2 4,600-1990	CVS - 9832		Pesado	Gasóleo	900.000\$00
07	Iveco	315	ST-92-MP	1987	Pesado	Gasóleo	40.000\$00
08	Ford	TRANSIT	ST-01-ET		Ligeiro	Gasóleo	100.000\$00

**1.** Os arrematantes, no ato da arrematação, entregarão como sinal, 25% do preço da compra, acrescido de uma importância correspondente a 10% do mesmo preço, para as despesas a que se refere a alínea a) do n° 2 do artigo 13º, da Portaria n°61/98, 02 de Novembro.

**2.** Será feita adjudicação provisória ao concorrente que fizer melhor oferta aceitável, depois de depositar as quantias mencionadas no número anterior.

**§ Único** – Se o concorrente adjudicatário não fizer imediatamente o depósito supra referido, considera-se que desistiu e proceder-se-á à escolha do concorrente com o lance imediatamente inferior e assim sucessivamente.

**3.** Cada lance sobe, em relação ao lance anterior, no mínimo de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) para as viaturas pesadas e 5.000\$00 (cinco mil escudos) para as viaturas ligeiras.



**MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL**  
**Câmara Municipal**

4. A Câmara Municipal poderá não efetuar a venda se as propostas não atingirem um nível satisfatório de acordo com os preços base de licitação constantes na tabela supra.

5. Depois da homologação da adjudicação provisória pelo Presidente da Câmara Municipal, os concorrentes serão notificados para procederem ao pagamento dos restantes 75% do preço, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena da perda do sinal.

§ **Único** – Nenhum levantamento das viaturas arrematadas será autorizado, sem o depósito total do preço.

6. As viaturas poderão ser examinadas de 09 a 20 de fevereiro, das 8:00 às 16:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira e aos sábados das 8:00 às 12:00 horas, nas instalações da Câmara Municipal.

7. As viaturas serão alienadas nas condições em que se encontram, pelo que não se aceita, antes ou após a alienação, qualquer tipo de reclamação, nomeadamente quanto à não existência de peças, ferramentas e acessórios.

**OBS:** Os adjudicatários deverão fornecer à entidade encarregada da venda, a sua identificação completa, morada, número de telefone, Número de Identificação Fiscal e outros meios através dos quais poderão ser contactados.

Calheta, 02 de fevereiro de 2017,

O Secretário Municipal,

Oswaldo José Silva Borges